



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.087/2023
DE 09 de Maio de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.209.400,00 (Dois milhões duzentos e nove mil quatrocentos reais), no orçamento vigente da prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação07
UNIDADE: Fundeb004
FUNÇÃO: Educação..... 12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental0013
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental 30%2320
ELEMENTO DE DESPESA:
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3190.11.00.00.00 Red.: 445 R\$ 454.400,00
Fonte: 1.500.100100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 454.400,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação07
UNIDADE: Fundeb004
FUNÇÃO: Educação..... 12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental0013
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental 70%2321
ELEMENTO DE DESPESA:
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3190.11.00.00.00 Red.: 448 R\$ 900.000,00
Fonte: 1.500.100100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 900.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação07
UNIDADE: Fundeb004
FUNÇÃO: Educação..... 12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil0014
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil 30%2330
ELEMENTO DE DESPESA:
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3190.11.00.00.00 Red.: 451 R\$ 490.000,00
Fonte: 1.500.100100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....	07
UNIDADE: Fundeb	004
FUNÇÃO: Educação.....	12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil	365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil	0014
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 70%	2331
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obrigações Patronais 3190.13.00.00.00 Red.: 455	R\$ 365.000,00
Fonte: 1.500.100100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 365.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 2.209.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a baixo.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....	07
UNIDADE: Fundeb	004
FUNÇÃO: Educação.....	12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....	361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0013
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental 30%	2320
ELEMENTO DE DESPESA:	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3190.11.00.00.00 Red.: 445	R\$ 454.400,00
Fonte: 1.540.000000 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferênc. de Imp.....	R\$ 454.400,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....	07
UNIDADE: Fundeb	004
FUNÇÃO: Educação.....	12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....	361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0013
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental 70%	2321
ELEMENTO DE DESPESA:	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3190.11.00.00.00 Red.: 448	R\$ 900.000,00
Fonte: 1.540.107000 – Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	R\$ 900.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....	07
UNIDADE: Fundeb	004
FUNÇÃO: Educação.....	12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil	365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil	0014
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil 30%	2330
ELEMENTO DE DESPESA:	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3190.11.00.00.00 Red.: 451	R\$ 490.000,00
Fonte: 1.540.000000 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferênc. de Imp.....	R\$ 490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....	07
UNIDADE: Fundeb	004
FUNÇÃO: Educação.....	12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil	365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil	0014
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 70%	2331
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obrigações Patronais 3190.13.00.00.00 Red.: 455	R\$ 365.000,00
Fonte: 1.540.107000 – Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	R\$ 365.000,00
TOTAL ANULADO.....	R\$ 2.209.400,00

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 09 de Maio de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal